



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Normas para o trabalho de conclusão de curso do Bacharelado em Física

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º Estas Normas tem como finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao trabalho de conclusão de curso (TCC) do Bacharelado em Física, a ser realizado por meio de matrícula do graduando em disciplina homônima, obrigatória para integralização do curso.

Parágrafo único – a critério da coordenação do curso, ênfases do Bacharelado em Física poderão adotar estágio supervisionado em substituição ao TCC.

Art. 2º O TCC constitui-se em um trabalho que abrange atividades de pesquisa ou de revisão bibliográfica, relacionadas a um tema de pesquisa corrente na área de Física, demonstrada por literatura científica pertinente.

Art. 3º A matrícula na disciplina TCC poderá ser requisitada pelo graduando quando este obtiver coeficiente de progressão igual ou superior a 0,8.

Art. 4º O graduando deverá apresentar ao docente responsável pela disciplina uma carta de aceite de um orientador credenciado pelo colegiado do curso e uma proposta de trabalho, conforme modelos definidos pelo colegiado do curso.

Art. 5º O colegiado de curso deverá aprovar a proposta de trabalho e a respectiva banca examinadora proposta pelo docente responsável pela disciplina.

Parágrafo único - Em caso de não aprovação da proposta de trabalho, o graduando poderá apresentar outra proposta (com o mesmo orientador ou não) ou então trancar a disciplina TCC.

Art. 6º Para aprovação na disciplina TCC, ao final do curso o graduando deverá entregar uma monografia e realizar uma defesa pública do trabalho, mediante apresentação oral seguida de arguição, que serão avaliados pela banca examinadora.

CAPÍTULO II DA DISCIPLINA

Art. 7º São atribuições do docente responsável pela disciplina TCC:

I - compor uma banca examinadora para cada graduando da turma, formada pelo orientador do graduando e por dois professores doutores, preferencialmente atuantes em área correlata com a proposta de trabalho;

Parágrafo único - Docentes de outras instituições poderão compor as bancas examinadoras, desde que não haja ônus para a UFABC.

II - submeter à aprovação do colegiado do curso as propostas de trabalhos da turma e os nomes dos componentes das respectivas bancas examinadoras;

III - elaborar o cronograma de acompanhamento e avaliação do graduando no quadrimestre;

IV - definir e informar aos graduandos e componentes das bancas examinadoras os critérios para apresentação e avaliação do TCC;

V - receber as monografias de cada graduando e distribuir uma cópia para cada componente da respectiva banca examinadora;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

VI - lançar os conceitos finais da turma no sistema da Pró-Reitoria de Graduação, conforme as avaliações das bancas examinadoras.

VII - Receber as atas das bancas examinadoras e as versões finais das monografias e encaminhá-las à coordenação de curso.

Art. 8º São atribuições da banca examinadora:

I - avaliar a monografia do TCC e a defesa pública do graduando, conforme critérios estabelecidos pelo docente responsável;

II - Redigir uma ata indicando o conceito do graduando na disciplina.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º O TCC deverá ser orientado por um docente permanente credenciado pela coordenação do Bacharelado em Física da UFABC.

Parágrafo único - Cada orientador poderá ter, no máximo, 3 (três) graduandos sob sua supervisão em um quadrimestre.

Art. 10º A orientação ao graduando deve abranger, ao menos, as seguintes atividades:

I - discussão e escolha do tema na área de Física ou nas interfaces da Física com outras áreas;

II - elaboração da proposta de trabalho;

III - acompanhamento no desenvolvimento das atividades;

IV - orientação na redação do TCC e na preparação da defesa pública.

Art. 11º São atribuições do orientando:

I - escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aceitação;

II - desenvolver o TCC, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;

III - apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitados pelo orientador;

IV - redigir a monografia do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;

V - preparar o seminário para a defesa pública do seu TCC;

VI - submeter a versão final da monografia à análise do orientador antes do prazo estabelecido para entrega do TCC.

Art. 12º As situações de dificuldade na relação orientador/orientando que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser comunicadas, por escrito, pelo aluno ou pelo professor orientador ao docente responsável, para avaliação e solução.

CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º A proposta de trabalho para o TCC deverá ser entregue pelo graduando ao orientador em formulário específico definido pelo colegiado do curso.

Art. 14º O TCC consistirá de um trabalho dissertativo elaborado pelo aluno sob supervisão do orientador e deverá abordar tópicos específicos de conhecimentos relativos a atividades de pesquisa ou revisão bibliográfica, na área de Física ou nas interfaces da Física com outras áreas.

Art. 15º O tema proposto pode ser relacionado, em parte ou integralmente, a uma Iniciação Científica que o aluno tenha realizado ou esteja realizando durante sua graduação.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Art. 16º O graduando deverá cumprir os seguintes prazos:

- I - entregar a proposta de trabalho e a carta de aceite do orientador de acordo com o cronograma elaborado pelo docente responsável;
- II - entregar ao docente responsável a monografia do TCC, em 3 (três) vias, até 2 (duas) semanas antes da data de defesa pública.
- III - entregar a versão final do TCC de acordo com o cronograma elaborado pelo docente responsável.

Art. 17º A avaliação do TCC caberá à banca examinadora, observados os seguintes critérios:

- I - conteúdo do trabalho: atualidade, qualidade e consistência, fundamentação teórica, procedimentos utilizados, alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das idéias apresentadas;
- II - apresentação oral: exposição das idéias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição, respostas à arguição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º A versão final do TCC deverá ser entregue à coordenadoria do Bacharelado em Física em 2 (duas) vias de igual teor para arquivamento, sendo 1 (uma) digitalizada em formato PDF e 1 (uma) cópia impressa.

Art. 19º Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado de curso do Bacharelado em Física.